PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.940/87, de 20 de janeiro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOYZAEL RANGEL DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOYZAEL RANGEL DE SOUZA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 33, quadra 28, lote nº 13, com limites e caracterísitocas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, fazendo frente para a Transamazônica e fundos com o lote nº 40, medindo 08,00 mts de frente por 40,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 20 de janeiro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =